

LEI Nº 079/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

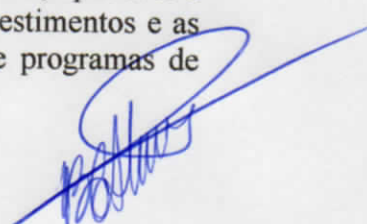
II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de



governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

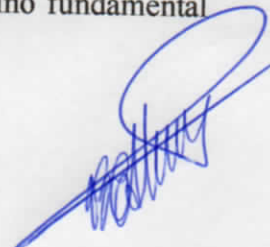
Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - Fica Autorizado na lei Orçamentária Anual a abertura de Créditos Suplementares pelo poder Executivo.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

I - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas.



Art. 8º - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos provenientes de transferências, nas ações e serviços de saúde, conforme o inciso III do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;

III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - Outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;



IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2022,

VIII - Outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, conforme as necessidades do Poder Executivo.

II - Conterá reserva de contingência.

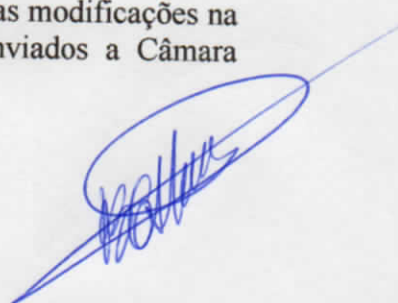
III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devera obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.14 - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.



Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III **DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - Os compromissos de natureza social;
- V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - A contrapartida previdenciária do Município;
- X - As relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - Os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - Outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;



- I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2020;
- VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - Outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

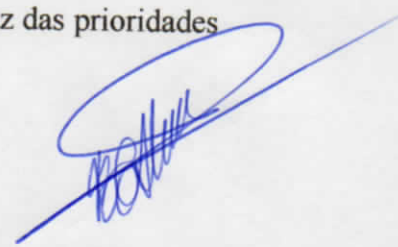
Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de SENADOR LA ROCQUE é de **7% (sete por cento)**.

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades



estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

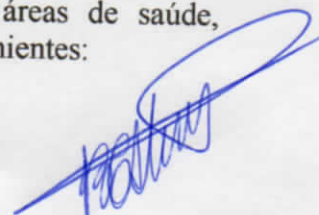
Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:



- I - Das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - Do orçamento fiscal; e
- IV - Das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

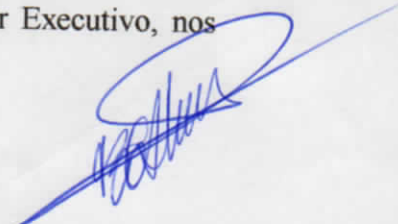
Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2022, será encaminhado à câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - De pessoais e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos



termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Pagamento do serviço da dívida; e

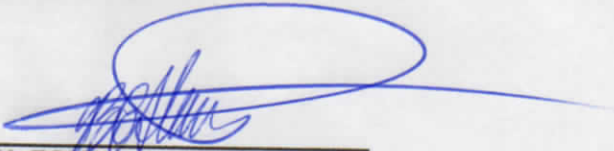
III - Transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**



BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

Órgão: 01 - Prefeitura Mun. de Senador La Rocque

Função: 04 - Admi ni stração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0052 - Admi ni stração Geral
TRABALHO E GESTÃO MUNI CIPAL.

Ação.....: 2009 - Manutenção da Comissão Permanente de Licitação
Descrição: MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Unidade de medi da: Ati vi dade
Quantidade 2022: 1
Val or total: 120.000,00

Ação.....: 2129 - Manutenção da Contad o ria Geral do Muni cí pi o
Descrição: Manutenção da Contad o ria Geral do Muni cí pi o

Unidade de medi da: Ati vi dade
Quantidade 2022: 1
Val or total: 700.000,00

Subfunção: 122 - Admi ni stração Geral

Programa: 0052 - Admi ni stração Geral
TRABALHO E GESTÃO MUNI CIPAL.

Ação.....: 2002 - Manutenção do Protocolo Geral
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO GERAL.

Unidade de medi da: Ati vi dade
Quantidade 2022: 1
Val or total: 30.000,00

Ação.....: 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Unidade de medi da: Ati vi dade
Quantidade 2022: 1
Val or total: 750.000,00

Ação.....: 2004 - Manut. e Func. do Conselho Muni ci pal das Cidades

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	150.000,00

Ação.....: 2031 - Manut. da Sec. Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte
Descrição: MANUT. DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	500.000,00

Ação.....: 2120 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
Descrição: Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	250.000,00

Ação.....: 2121 - Implantação de Sistema de Tombamento do Patrimônio Público Municipal
Descrição: Implantação de Sistema de Tombamento do Patrimônio Público Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	70.000,00

Ação.....: 2175 - Pagamento de Valores Consignados
Descrição: PAGAMENTO DE VALORES CONSIGNADOS.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	50.000,00

Programa: 0057 - Expansão e Modernização Administração e da Infra-Estrutura
INFRA ESTRUTURA.

Ação.....: 1013 - Aquisição e /ou desapropriação de Imóveis
Descrição: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0054 - Administração Financeira
ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1

Valor total: 1.500.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0055 - Controle Interno
Controle Interno

Ação.....: 2008 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município

Descrição: Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1

Valor total: 150.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0057 - Expansão e Modernização Administração e da Infra-Estrutura
INFRA ESTRUTURA.

Ação.....: 1003 - Informatização das Atividades de Fiscalização

Descrição: INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2022: 1

Valor total: 50.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0057 - Expansão e Modernização Administração e da Infra-Estrutura
INFRA ESTRUTURA.

Ação.....: 2012 - Locação de Sistemas Informatizados

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZAÇÃO.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1

Valor total: 50.000,00

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 0052 - Administração Geral
TRABALHO E GESTÃO MUNICIPAL.

Ação.....: 2016 - Recadastramento Predial e Territorial

Descrição:	RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	50.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0058 - Programa de Valorização do Servidor
PROGRAMA E VALORIZAÇÃO.

Ação.....: 2013 - Treinamento e Capacitação de Servidores
Descrição: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	50.000,00

Programa: 0065 - Gestão Política de Agricultura
GESTÃO POLITICA DE AGRICULTURA.

Ação.....: 2128 - Treinamento e Capacitação de Servidores
Descrição: Treinamento e Capacitação de Servidores

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	30.000,00

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0053 - Administração de Receitas
ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Ação.....: 2017 - Manutenção do Departamento de Tributos
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	100.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0052 - Administração Geral
TRABALHO E GESTÃO MUNICIPAL.

Ação.....: 2032 - Conservação e Manut. de Cemitérios Municipais
Descrição: CONSRVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	5
	Valor total:	50.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0065 - Gestão Política de Agricultura
GESTÃO POLITICA DE AGRICULTURA.

Ação.....: 2117 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de Veículos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0023 - Educação de Qualidade para Todos
EDUCAÇÃO E QUALIDADE.

Ação.....: 2119 - Implantação do Centro Especializado de Referência - CER/AEE.
Descrição: Implantação do Centro Especializado de Referência - CER/AEE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	700.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Difusão Cultural
DI FUSÃO CULTURAL.

Ação.....: 1030 - Const. Reforma e Ampliação de Bibliotecas e Casas de Cultura
Descrição: CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA E CASA DE CUSLTURA.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2057 - Manutenção de Festejos e Festas Juninas

Descrição: MANUTENÇÃO DE FESTEJOS E FESTAS JUNINAS.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades Carnavalescas Municipais

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CARVAVALASCAS MUNICIPAIS.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 2059 - Manutenção do Departamento de Cultura

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	80.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0057 - Expansão e Modernização Administração e da Infra-Estrutura
INFRA ESTRUTURA.

Ação.....: 1014 - Construção e Ampliação de Cemitérios

Descrição: COSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	50.000,00

Ação.....: 1015 - Const. Ref. e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

Descrição: COST. REF. E AMPLIAÇÃO DE PRÇAS E PARQUES E JARDINS.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 1016 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Programa: 0082 - Infra-Estrutura Viária

INFRA ESTRUTURA VIARIA.

Ação.....: 1017 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 200.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0082 - Infra-Estrutura Viária
INFRA ESTRUTURA VIARIA.

Ação.....: 1019 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 200.000,00

Programa: 0504 - Serviços de Limpeza Urbana
LIMPEZA URBANA.

Ação.....: 2033 - Manut. dos Serviços de Limpeza Pública
Descrição: MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.200.000,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0705 - Promoção do Turismo
PROMOÇÃO DO TURISMO.

Ação.....: 1004 - Infra - Estrutura para Áreas Turísticas
Descrição: INFRA ESTRUTURA PARA AREAS TURÍSTICAS.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0057 - Expansão e Modernização Administração e da Infra-Estrutura
INFRA ESTRUTURA.

Ação. . . . : 1020 - Abertura de Ruas e Avenidas
Descrição: ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS.

Unidade de medi da: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 500.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0514 - Regularização Fundiária
ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Ação. . . . : 2014 - Manutenção de Departamento de Regularização Fundiária
Descrição: MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE REGULARI Z AÇÃO FUNDIARIA.

Unidade de medi da: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 50.000,00

Programa: 0515 - Habitações Urbanas
HABILITAÇÃO URBANA.

Ação. . . . : 2034 - Implementação e Manutenção do FMH
Descrição: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FMH.

Unidade de medi da: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 50.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 - Gestão das Políticas Ambientais
GESTÃO AMBIENTAL.

Ação. . . . : 1010 - Revitalização dos demais Açudes, Riachos e Lagos
Descrição: REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, RIACHOS E LAGOS.

Unidade de medi da: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 50.000,00

Ação. . . . : 2028 - Implementação do Sistema Municipal de Meio Ambiente

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUN. DE MEIO AMBIENTE.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	25.000,00

Ação.....: 2122 - Revitalização do Açude da Rua Nova
Descrição: Revitalização do Açude da Rua Nova

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	30.000,00

Ação.....: 2123 - Manutenção do Viveiro Municipal
Descrição: Manutenção do Viveiro Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	20.000,00

Ação.....: 2124 - Revitalização do Perimetro Urbano do Riacho Cacau
Descrição: Revitalização do Perimetro Urbano do Riacho Cacau

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0009 - Gestão das Políticas Ambientais
GESTÃO AMBIENTAL.

Ação.....: 1011 - Aquisição de Terreno para Aterro Sanitário
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ATERRO SANITARIO.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	50.000,00

Ação.....: 1012 - Construção de Aterro Sanitário
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 2029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUND. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	20.000,00

Ação.....: 2125 - Implantação de Energia Solar nos Prédios Públicos do Município
Descrição: Implantação de Energia Solar nos Prédios Públicos do Município

Unidade de medi da: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2126 - Criação da Usi na de Processamento de Lixo
Descrição: Criação da Usi na de Processamento de Lixo

Unidade de medi da: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 250.000,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0705 - Promoção do Turismo
PROMOÇÃO DO TURISMO.

Ação.....: 2020 - Incentivo a Promoção Turística
Descrição: INCENTIVO A PROMOÇÃO TURÍSTICA.

Unidade de medi da: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 50.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral
TRABALHO E GESTÃO MUNICIPAL.

Ação.....: 2021 - Manut. da Secret. de Agricultura, Desenv. Econ. e Turismo
Descrição: MANUT. DA SEC. DA AGTIC. DES. ECON. E TURISMO.

Unidade de medi da: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 250.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0065 - Gestão Política de Agricultura
GESTÃO POLÍTICA DE AGRICULTURA.

Ação.....: 1005 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Descrição: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 1006 - Construção do Maduro Público
Descrição: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 1007 - Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Cobertas
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS COBERTAS.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	500.000,00

Ação.....: 2022 - Manut. de Mercados, Feiras e Matadouros
Descrição: MANUT. DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	60.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0065 - Gestão Política de Agricultura
GESTÃO POLITICA DE AGRICULTURA.

Ação.....: 1008 - Construção da Casa do Agricultor
Descrição: CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2023 - Apoio ao Pequeno Produtor
Descrição: APOIO AO PEQUENO PRODUTOR.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	5
	Valor total:	40.000,00

Ação.....: 2024 - Incentivo a Produção de Alimentos - Agricultura Familiar
Descrição: INCENTIVO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - AGRICULTURA FAMILIAR.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	5
	Valor total:	35.000,00

Ação.....: 2025 - Apoio ao Pequeno Piscicultor
Descrição: APOIO AO PEQUENO PSICULTOR.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 5
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 0065 - Gestão Política de Agricultura
GESTÃO POLITICA DE AGRICULTURA.

Ação.....: 1009 - Construção e Ampliação de Açudes na Zona Rural
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES NA ZONA RURAL.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 15.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0065 - Gestão Política de Agricultura
GESTÃO POLITICA DE AGRICULTURA.

Ação.....: 2127 - Apoio ao Produtor de Leite
Descrição: Apoio ao Produtor de Leite

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 80.000,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0052 - Administração Geral
TRABALHO E GESTÃO MUNICIPAL.

Ação.....: 2006 - Manutenção da Assessoria de Comunicação
Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0057 - Expansão e Modernização Administração e da Infra-Estrutura

Descrição:	Manutenção das Maquinas e Veículos		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	60.000,00
Programa: 0082 - Infra-Estrutura Viária INFRA ESTRUTURA VIARIA.			
<hr/>			
Ação.....:	1024 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais, de Pontes e Bueiros		
Descrição:	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DE PONTES E BUEIROS.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	200.000,00
<hr/>			
Ação.....:	2036 - Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, de Pontes e Bueiros		
Descrição:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE PONTES E BUEIROS.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	200.000,00
<hr/>			
Ação.....:	2037 - Locação de Veículos e Máquinas Pesadas		
Descrição:	LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	100.000,00
Programa: 0501 - Vias e Logradouros Urbanos INFRA ESTRUTURA.			
<hr/>			
Ação.....:	1025 - Manutenção e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede		
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	500.000,00
<hr/>			
Ação.....:	1026 - Manutenção e Pavimentação em Bloquetes de Ruas e Avenidas da Sede		
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE RUAS E AVENIDAS.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	100.000,00
<hr/>			
Ação.....:	1046 - Manutenção e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas dos Povoados		
Descrição:	Manutenção e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas dos Povoados		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	500.000,00

Descrição: MANT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 80.000,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0093 - Esporte Lazer
ESPORTE E LAZER.

Ação.....: 2061 - Apoio ao Desporto Amador
Descrição: APOIO AO DESPORTO AMADOR.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais
ENCARGOS ESPECIAIS

Ação.....: 2018 - Cumprimento de Precatório Judiciais
Descrição: CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 40.000,00

Ação.....: 2019 - Contribuição para o PASEP
Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 180.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
RESERVA DE CONTINGENCIA.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência

Descrição: RESERVA DE CONTIGENCIA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 3.045.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO. Valor 2022 20.005.500,00

Órgão: 02 - Câmara Municipal de Senador La Rocque

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa
AÇÃO LEGISLATIVA.

Ação.....: 1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.330.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO. Valor 2022 1.430.000,00

Órgão: 03 - Fundeb

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0403 - Ensino Fundamental

EDUCAÇÃO E QUALIDADE.

Ação.....: 1045 - Aquisição de Veículos
Descrição: AQUI SIÇÃO DE VEÍCULOS.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2064 - Manutenção do Fundeb 30%
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 5.000.000,00

Ação.....: 2066 - Manutenção do Fundeb - 70%
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 8.000.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0401 - Educação Infantil
EDUCAÇÃO E QUALIDADE.

Ação.....: 2067 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2068 - Manutenção da Educação Infantil - Creche FUNDEB 70%
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2069 - Manut. da Educação Infantil - Pré - Escolar Fundeb 70%
Descrição: MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR FUNDEB 70%.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 450.000,00

Ação.....: 2070 - Manut. da Educação Infantil - Pré - Escolar Fundeb 30%

Descrição:	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR FUNDEB 30%.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	350.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0023 - Educação de Qualidade para Todos
EDUCAÇÃO E QUALIDADE.

Ação.....: 2056 - Manutenção da Educação Especial
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	260.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2022	16.160.000,00
---------------------	------------	---------------

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0000 - Encargos Especiais
ENCARGOS ESPECIAIS

Ação.....: 2072 - Cumprimento de Precatórios Vinc. Saúde
Descrição: CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS VINC. SAUDE.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	50.000,00

Programa: 0041 - Programa de Atenção Básica de Saúde
SAUDE PUBLICA.

Ação.....: 1036 - Construção do Centro de Apoio Psico Social - Caps
Descrição: COSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL - CAPS.

Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	70.000,00

Ação.....: 1037 - Construção e Manutenção de Prédio P/Func. da Secretaria de Saúde			
Descrição: CONSTRUÇÃO DE PREDIO P/FUNC. DA SEC. DE SAÚDE.			
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1	
	Valor total:	100.000,00	

Ação.....: 1038 - Const. Ref. e Ampliação de Postos e Unidades de Saúde			
Descrição: COSNT. REF. E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UND. DE SAÚDE.			
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1	
	Valor total:	100.000,00	

Ação.....: 1039 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			
Descrição: AQUISIÇÃO DE UND. MOVEL DE SAUDE.			
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1	
	Valor total:	200.000,00	

Ação.....: 2073 - Manut. da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida			
Descrição: MANUT. DA SEC. DE SAUDE QUALIDADE DE VIDA.			
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1	
	Valor total:	1.200.000,00	

Ação.....: 2074 - Implement. e Manut. de Academia de Saúde			
Descrição: IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. DA ACADEMIA DE SAUDE.			
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1	
	Valor total:	100.000,00	

Ação.....: 2075 - Manutenção do Programa Saúde Bucal			
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL.			
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1	
	Valor total:	509.000,00	

Ação.....: 2076 - Manutenção do Prog. de Assit. Farmacêutica Básica			
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA.			
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1	
	Valor total:	600.000,00	

Ação.....: 2077 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde			
---	--	--	--

Descrição: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	810.000,00

Ação.....: 2078 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	300.000,00

Ação.....: 2079 - Manutenção do Prog. Saúde na Escola - PSE

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE NA ESCOLA-PSE.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	90.000,00

Ação.....: 2080 - Confecção de Uniformes e Equipamentos EPI

Descrição: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPI.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2084 - Manutenção do Programa Saúde da Família

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	3.500.000,00

Ação.....: 2085 - Programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD

Descrição: PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	400.000,00

Ação.....: 2086 - Manut. Prog. de Agentes Comunitários de Saúde

Descrição: MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2087 - Conservação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde

Descrição: CONSERVAÇÃO E MANUT. DOS POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	2
	Valor total:	800.000,00

Ação.....: 2112 - Implantação e Manut. de Centro Esp. Depressão e Debilitação de Pessoas Carentes
Descrição: Implementação e Manutenção de Centro Especializadp em Depressão e Debilitação de Pessoas Carentes

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2114 - Manutenção e Conservação de Veículos
Descrição: Manutenção e Conservação de Veículos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	80.000,00

Ação.....: 2115 - Implantação do Programa de Saúde Mental
Descrição: Implantação do Programa de Saúde Mental

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2116 - Implantação do Programa de Proteção Especializada em Saúde
Descrição: Implantação do Programa de Proteção Especializada em Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	50.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0041 - Programa de Atenção Básica de Saúde
SAUDE PUBLICA.

Ação.....: 2088 - Atendimento Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial
Descrição: ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	825.000,00

Ação.....: 2113 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Implantação do Hospital Municipal
Descrição: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Implantação do Hospital Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0041 - Programa de Atenção Básica de Saúde
SAUDE PUBLICA.

Ação.....: 2089 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitárias
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIAS.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	2.700.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0041 - Programa de Atenção Básica de Saúde
SAUDE PUBLICA.

Ação.....: 2090 - Manut. Prog. Erradicação e Controle de Doenças - ECD
Descrição: MANUT. PROG. ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	648.000,00

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0041 - Programa de Atenção Básica de Saúde
SAUDE PUBLICA.

Ação.....: 1040 - Const. e Melhorias de Sist. de Abast. de Agua/Zona Rural
Descrição: COST. E MLHORIAS DE SIST. DE ABAST. DE AGUA/ZONA RURAL.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	60.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0041 - Programa de Atenção Básica de Saúde
SAUDE PUBLICA.

Ação.....: 1041 - Const. e Implantação de Sistema. Publico Manejo e Residuos
Descrição: COST. E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PUBLICOMANEJO E RESIDUOS.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	50.000,00

Ação.....: 1042 - Construção e Melhorias Sanitárias Domílicares
Descrição: COSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS DOMI CILIARES.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2022: 10
Valor total: 80.000,00

Ação.....: 1043 - Const. e Melhorias de Sistema Pub. de Esgotamento
Descrição: CONST. E MELHORIAS DE SISTEMA PUB. DE ESGOTAMENTO.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2022: 1
Valor total: 80.000,00

Ação.....: 1044 - Const. e Melhorias de Sistema de Abast. de Água/Zona Urbana
Descrição: CONST. E MELHORIAS DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA/ZONA URBANA.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2022: 1
Valor total: 80.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 13.932.000,00

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0095 - Promoção da Assistência Social
ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação.....: 2091 - Manutenção da Sec. de Assistência Social
Descrição: MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2022: 1
Valor total: 600.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE.

Ação.....: 2092 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Descrição: MANUTENÇÃO DO FMDCA.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Programa: 0095 - Promoção da Assistência Social
ASSITENCIA SOCIAL.

Ação.....: 2093 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	120.000,00

Ação.....: 2097 - Programa Criança Feliz
Descrição: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2098 - Abrigo Institucional para Criança e Adolescentes
Descrição: ABRIGO INST. PARA CRIANÇA E ADOLECENTES.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	150.000,00

Ação.....: 2099 - Medi das Sócios Educativas
Descrição: MEDIDAS SOCIOS EDUCATIVAS.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2100 - Implem. e Manut. do Benefício de Prest. Cont - BPC na Escola
Descrição: IMPLEM E MANUT. DO BENEFICIO DE PREST. CONT-BPC NA ESCOLA.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0000 - Encargos Especiais

ENCARGOS ESPECIAIS

Ação.....: 2094 - Cumprimentos de Pre catórios Vinc. FMAS
Descrição: CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS VINC. FMAS.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	40.000,00

Programa: 0052 - Admi nistração Geral
TRABALHO E GESTÃO MUNICIPAL.

Ação.....: 2101 - Manut. das Atividades do Fundo Muni c. de Assistênci a Social
Descrição: MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	50.000,00

Programa: 0095 - Promoção da Assistênci a Soci al
ASSITENCIA SOCIAL.

Ação.....: 2095 - Manutenção dos Serviços Funerários
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2096 - Manutenção do Consel ho Muni c. de Assistênci a Social
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSITENCIA SOCIAL.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	30.000,00

Ação.....: 2102 - Programa Famí li a Acolhedora
Descrição: PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2103 - Centro de Referência Especializada de Assistênci a Social - CREAS
Descrição: CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSITENCIA SOCIAL - CREAS.

Unidade de medi da: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2104 - Benefícios Eventuais

Descrição:	BENEFICIOS EVENTUAIS.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
Descrição:	SERVIÇO DE SCFV.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	800.000,00

Ação.....: 2106 - Programa de Atenção Integral à Família PAIF/Equipe			
Descrição:	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/EQUIPE.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2107 - Implementação e Manut. da Casa de Passagem			
Descrição:	IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. DA CASA DE PASSAGEM		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2108 - Programa Bolsa Família			
Descrição:	PROGRMA BOLSA FAMILI.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2109 - Manutenção das Ações Sociais do CRAS			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO GRAS.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	100.000,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0095 - Promoção da Assistência Social
ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação.....: 2111 - Manutenção do FIA

Descrição: MANUTENÇÃO DO FIA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 1
Valor total: 50.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0515 - Habitações Urbanas
HABILITAÇÃO URBANA.

Ação.....: 0002 - Construção de unidades habitacionais
Descrição: Construção de unidades habitacionais

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1021 - Aquisição de Imóveis p/Const. Unidades Habitacionais
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMOVEIS P/COSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 3.040.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Educação - MDE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0023 - Educação de Qualidade para Todos
EDUCAÇÃO E QUALIDADE.

Ação.....: 2039 - Aquisição de Fardamento Escolar
Descrição: Aquisição de Fardamento Escolar

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 3.500
Valor total: 52.500,00

ENCARGOS ESPECIAIS

Ação.....:	2045 - Cumprimento de Precatórios Vinc. Educação		
Descrição:	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS VINC. EDUCAÇÃO.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	50.000,00
Programa: 0052 - Administração Geral TRABALHO E GESTÃO MUNICIPAL.			
Ação.....:	2046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
Descrição:	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	1.650.000,00
Programa: 0403 - Ensino Fundamental EDUCAÇÃO E QUALIDADE.			
Ação.....:	1027 - Const. Ref. e Ampliação de Quadra Poliesportiva nas Escolas		
Descrição:	COST. REF. E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS.		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	150.000,00
Ação.....:	1028 - Const. Reforma e Ampliação de Unid. Esc. do Ensino		
Descrição:	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESC. DO ENSINO.		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	200.000,00
Ação.....:	1034 - Const. Reforma e Ampliação de Unid. Esc. do Ens. Fundamental		
Descrição:	COSNT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL.		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	150.000,00
Ação.....:	2047 - Conservação e Manut. de prédios Públicos e Locados		
Descrição:	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PREDIO PUBLICOS LOCADOS.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	200.000,00
Ação.....:	2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		

Ação.....: 2053 - Manut. do Salário Educação na Educação Infantil
Descrição: MANUT. DO SALARIO EDUCAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	150.000,00

Ação.....: 2054 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 2055 - Manutenção da Educação Infantil na Pré - Escola
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ - ESCOLA.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 2071 - Conservação e Manut. de Prédio Públicos e Locados
Descrição: CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PREDIO PUBLICOS E LOCADOS.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

Programa: 0403 - Ensino Fundamental
EDUCAÇÃO E QUALIDADE.

Ação.....: 1035 - Construção, Reforma e Ampliação Prédios P/Ensino Infantil
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS P/ENSINO INFANTIL.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	150.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0093 - Esporte Lazer
ESPORTE E LAZER.

Ação.....: 1033 - Construção, Ref. e Ampliação de Quadras Poliesportivas

Descrição:	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	100.000,00
<hr/>			
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2022	6.202.500,00	
<hr/>			
<hr/>			
TOTAL GERAL.....	Valor 2022	60.770.000,00	
<hr/>			